PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1310)

Lei n. 1124/GP/2004.

Em, 24 de junho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$2.207,00 (dois mil, duzentos e sete reais reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

0600.000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Fonte Rec
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.207,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	2.207,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotação:

0600.000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Fonte Rec
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	200,00	01 - Próprio
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.007,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	2.207,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 24 de junho de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal